

COMUNICADO RELATIVO AO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

SEGUNDO TERMO DE OPÇÃO

Prezados Senhores Responsáveis pelos Alunos,

No início do corrente ano letivo, encaminhamos a Vossas Senhorias um TERMO DE OPÇÃO, atendendo à Recomendação Nº 43/20, de 14/12/2020, do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), com o objetivo de tomarmos conhecimento de qual modalidade de aula os Senhores optariam para que seus filhos a assistissem, se não presencial (on-line) ou presencial, a partir de quando as autoridades determinassem o retorno das aulas presenciais.

Em face de já ter-se passado bastante tempo entre aquele referido encaminhamento e a data do dia 23 de abril de 2021, quando foi anunciada pelo Prefeito Municipal a data de **03 de maio próximo** para o retorno das aulas semipresenciais, vimos solicitar-lhes a gentileza de responder ao SEGUNDO TERMO DE OPÇÃO, disponível no endereço <https://termos.gea.g12.br>, na Internet, utilizando o mesmo usuário e senha do Portal do Aluno que já foi fornecido aos Senhores pelo Colégio, **impreterivelmente até o dia 27 do corrente mês de abril**, em substituição ao TERMO DE OPÇÃO anterior, para que possamos melhor organizar o retorno das aulas híbridas (presenciais e *on-line*).

A não manifestação dos Senhores a respeito da opção da modalidade das aulas escolhida será considerada pelo Colégio como a modalidade não presencial (on-line).

Vale ressaltar que as alterações também poderão ser realizadas após o dia **27 do corrente mês de abril**, pelo mesmo endereço supracitado, no entanto, caso a mudança seja da modalidade **não presencial (on-line)** para **presencial**, o Colégio terá até 10 (dias) para aplicar a referida alteração, de acordo com o que estabelece o item 5 (cinco) da referida Recomendação emitida pelo Ministério Público.

Desejamos também informar-lhes que a depender das limitações que venham a ser impostas pelas autoridades para o número de alunos presencialmente em cada sala de aula, o Colégio poderá ter que realizar um rodízio semanal de frequência dos alunos nesta modalidade de aula, o que será feito, preferencialmente, por ordem alfabética dos nomes dos alunos, ou adotar uma outra solução mais favorável a estes, até quando essas restrições deixarem de existir.

Contando com a compreensão e a inestimável colaboração de Vossas Senhorias para o assunto, ao tempo em que lhes agradecemos antecipadamente pelas suas respostas, apresentamos-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Colégio São Paulo
Maria do Socorro Mota da Silva dos Santos
Diretora